

**Emenda nº 02/2021 ao Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pirangi.**

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao artigo 7º do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021.

Artigo 1º - Modifica-se o artigo 7º do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**“Artigo 7º - A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como recursos financeiros, humanos e materiais, tecnologia assistiva, comunicação e transporte imprescindíveis para o pleno exercício de suas atividades.”**

**FICA ALTERADO PARA:**

**“Artigo 7º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a propiciar ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como recursos financeiros, humanos e materiais, tecnologia assistiva, comunicação e transporte imprescindíveis para o pleno exercício de suas atividades.”**

Sala das Sessões, “Waldomiro E. Santamaria”, 04 de agosto de 2021.

**ITAMAR APARECIDO INOCÊNCIO PEREIRA**

Presidente

**ÉDER JOSÉ DOS SANTOS**

Relator

**PAULO ROBERTO MAGALHÃES**

Membro